

NOTA DE EMPENHO 12110010

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 12/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
 Endereço.. SITIO ILHA, ILHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 603.783.783-09
 Identidade CI:2009010235943 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-80 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201830

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
76.000,00	1.500,00	74.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme sem licitação de n° 09/2020-80.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIC	514272	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXERE	1.500,00	1.500,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Autorizo


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23110002

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12110010 VALOR..... R\$ 1.500,00
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
Endereço.. SITIO ILHA, ILHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 603.783.783-09
Identidade CI:2009010235943 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PRENSAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 05	1.500,00	1.500,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.500,00
Nota fiscal serviço 16546 série U

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 24110028

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 24/11/2020

Doc.Caixa: 24110028

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12110010 VALOR..... R\$ 1.500,00
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
Endereço.. SITIO ILHA, ILHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 603.783.783-09
Identidade CI:2009010235943 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

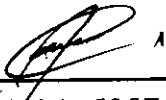
SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.500,00	1.500,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 12110010 emitida em 12/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020. 1.500,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 12110010 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.500,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.500,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.500,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA 23/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23110002 VALOR DA NF 1.500,00 PAGAMENTO ATUAL 1.500,00 NOTA FISCAL serviço nº 16546 série U de 13/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 24110028, de 24/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	014182	1.305,67
Desconto de ISSQN (talão de receita 24110056)		75,00
Desconto de INSS (talão de receita 24110057)		119,33

Identificação do credor:

Credor.... ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
Endereço.. SITIO ILHA, ILHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 603.783.783-09
Identidade CI:2009010235943 SSPDS CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004763

A
ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
SÍTIO ILHA
ILHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-80 - Contrato nº 20201830

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 05		1,000	1.500,000	1.500,00
				Total R\$:	1.500,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-80), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004763

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 12 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
C.P.F 603.783.783-09



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201112001



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514272	PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE - 05	1,0000	SERVIÇO	1.500,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004763 - NFS 16546 - Valor: R\$ 1.500,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSES, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Adriano Deodato Lima Oliveira**, inscrito com o CPF 603.783.783-09, compromete-se a executar prestação de serviços de participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixereenses, conforme Contrato de Nº 009.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 13 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 009.10.11/2020

**CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE E ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA,
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;


d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO

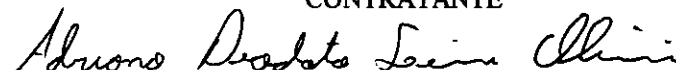
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 10, de novembro de 2020.



JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 123/2020

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

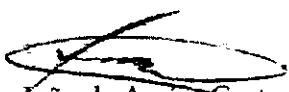
Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Adriano Deodato Lima Oliveira portador do RG de nº 2009010235943 e CPF de número 603.783.783-09 pela participação em documentário de Premiação de Artistas Populares Quixerense, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA CORRENTE: 14182-8
VALOR: 1.500,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,


João de Araújo Costa
Secretario de Cultura, Esporte e Juventude.

12.11.2020
JAC

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	9 3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	9 3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	12 4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	15 5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	15 5,0
TOTAL		60

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNOS E ESTADOS



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Adriano Daudoto Guimarães, representante do coletivo _____ natural de _____ portador do RG 2009010235943 e CPF 603.983783-09 residente no endereço Rua Senhor Ilhéu Zona Rural, nº 89, bairro Senhor Ilhéu, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 02/12/2020

Adriano Daudoto Guimarães

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.031/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO *Adriano Ledoto - Artista Popular*

Nº do Relatório:

Data: *02/12/2020*

Período: ___/___/2020 a ___/___/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro: *Adriano Ledoto Sr. Obreira*

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto: *Premiação de Artista Popular*

Como foi a elaboração do objeto:

Fui premiado tendo em vista meus serviços culturais nos últimos 10 anos.

Sobre veiculação de sua proposta:

Premiação de Artista Popular

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Foi anexada ao parecer uma Nota Fiscal a qual foi paga minha premiação.

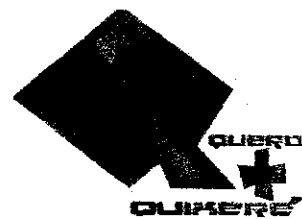
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 13.017/2020

Nome: *Adriano Ledoto*

CPF: *603.783.783-09*

Assinatura: *Adriano Ledoto Sr. Obreira*



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Cordel "Fique em casa se não, não terá São João"

Julho/2019:

"Cordel: "Fique em casa se não, não terá São João"

Agosto/2019:

—

Setembro/2019

—

Outubro/2019

—

Novembro/2019

"Direção do Departamento de AQL e Prêmios Artista Popular"

Dezembro/2019

—

Janeiro/2020

Construção de Cordel "Meu Aniversário"

Fevereiro/2020

Provação e edição de Cordel "Meu Aniversário"

Março/2020

Provação de Cordel "O plantador de Melão"

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL
Nº DE INSCRIÇÃO

033 01 08

Nome completo: ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

Apelido ou nome Artístico: ADRIANO DEODATO

Data de nascimento: 28/10/1994 Local de nascimento: LIMOEIRO DO NORTE

Endereço residencial: SITIO ILHA ZONA RURAL

Bairro: ILHA I Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: 85 992623512 E-mail: ADRDEODATO@GMAIL.COM

Redes sociais que utiliza:

Facebook: ADRIANO DEODATO

Instagram: ADRIANO DEODATO

You tube: _____

CPF: 603.783.783-09

RG: 2009050235943

Em qual categoria deseja participar:

	1	Circo (produção visual de show on-line).
	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
	4	Teatro
	5	Poesias
	6	Pinturas
	7	Músicos (Bandas)
X	8	Prêmio Artistas Popular
	9	Produção áudio visual
	10	Produção de desenho
	11	Produção fotográfica
	12	Produção de Literatura
	13	Produção Escultural
	14	Produção Vídeo e arte
	15	Produção Pinturas urbanas
	16	Aquisição de livros de escritores do município
	17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

O candidato é portador de deficiência? SIM NÃO

Assinatura do Candidato Adriano Deodato Lima Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

Apelido ou nome Artístico: ADRIANO DEODATO

Data de nascimento: 28/10/1994

Local de nascimento: LIMOEIRO DO NORTE - CE

Endereço residencial: SÍTIO ILHA ZONA RURAL

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 603.783.783-09

RG: 2009010235943

Data/Local de expedição: SSPCE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Adriano Deodato Lima Oliveira

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena, - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

ADRIANO DEODATO O POETA

TIPO:

PREMIO ARTISTA POPULAR

CATEGORIA:

PREMIO ARTISTA POPULAR - 08

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

ADRIANO DEODATO, JOVEM, POETA E CORDELISTA, GANHOU DESTAQUE MUNICIPAL ATRAVES DE SUAS APRESENTAÇÕES. COM GRANDE DOMINIO DA LITERATURA DE CORDEL. COMEÇOU AOS 12 ANOS A ESCREVER E AOS 14 PUBLICOU SEU PRIMEIRO CORDEL, PELO JORNAL O POVO AOS 21 FOI DIPLOMADO NO RIO DE JANEIRO EM UMA ACADEMIA DE LETRAS A NIVEL NACIONAL. FUNDOU COM AMIGOS A ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS ONDE ATUALMENTE E PRESIDENTE. ISSO REPRESENTA OS FILHOS ARTISTAS DO INTERIOR GANHANDO ATRAVES DA ARTE NOVOS RUMOS E LEVANDO AS CIDADES INTERIOIRANAS AO DESTAQUE.

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO: SER PREMIADO COMO ARTISTA POPULAR E REALIZAR UMA PRODUÇÃO AUDIO VISUAL CONTANDO A MINHA TRAJETORIA DE VIDA NA ARTE E NA POESIA, DO INICIO ATÉ OS DIAS DE HOJE, E INSPIRAR NOVAS HISTORIAS NO INTERIOR, NA NOSSA CIDADE COM POESIA.

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ACERVO

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: ADRIANO DEODATO

CPF: 603.783.783-09

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

Assinatura:

x Adriano Deodato Seno Oliveira

Adriano Deodato Lima Oliveira

Adriano Deodato, jovem, de 25 anos, que ganhou destaque Municipal através de suas apresentações de Mágica e domínio com a Poesia, de forma particular com a Literatura de Cordel. Com esse destaque esse vindo a se tornar nacional. Iniciou aos 12 anos de idade fazendo poesia na Escola, aos 14 publicando seu primeiro cordel, na escola em que Estudava com parceria do Jornal O Povo. Aos 21 anos foi ao Rio de Janeiro, ser diplomado na Academia de Letras do Brasil, onde recebeu também o reconhecimento de Philosophy Imortalen por força e expressão literária internacional. Título esse que até então, só ex Governadores receberam no Brasil. Isso aconteceu, por conta de uma de suas Poesia, chamadas de "O amor e o Cuscuz" é usada como referencia no curso de Direito na Universidade de Coimbra em Portugal, na disciplina de Literatura.

O Prêmio de Artista Popular, é mais do que um novo Prêmio. Ele é o Prêmio! Recebi em várias situações, em várias cidades e em outros Estados, prêmio e outorgas, mas até então não fui premiado por minha arte e por levar o nome de nossa Cidade de Estado a fora. Receber o Prêmio de Artista Popular, me dará suporte para realizar uma produção audiovisual e com isso contar minha história de vida e minha trajetória na Arte. Para que fique registrado no resgate histórico a minha participação e contribuição com a cultura de nossa cidade, bem como, com possa a minha história de vida inspirar outros jovens, que iniciaram a escrever em um Escola de seu Município e chegou a uma Academia de Letras a nível Nacional.

Já participei de alguns festivais de Poesia, como também de entrevistas em canais de televisão locais e rede Record. Atualmente, dedica se grande parte da sua rotina as atividades sociais a frente da Academia Quixerense de Letras, o qual é membro fundador e atual Presidente da mesma. Está realizando a produção de um livro e de alguns outros projetos de Leitura Itinerante.

“ Ser poeta é ter o dom de escrever,
o que pede e o que diz o coração,
relatando com toda inspiração,
o que a voz da alma quer dizer
permitindo, cada verso transcrever
de maneira sutil e não vulgar
O Prêmio Artista Popular,
Incendeia em mim uma alegria
Represento verso, inspiração e poesia
minha Terra, meu Quixeré, meu lugar.”

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

QUIXEREENSE

Jovem em academia literária nacional

Fortaleza. Tomou posse, no último dia 31 de agosto, na Academia de Letras do Brasil (ALB), no Rio de Janeiro, o jovem professor e poeta Adriano Deodato, do município de Quixeré. A solenidade ocorreu no Copacabana Palace Hotel, reunindo os membros da entidade literária que completou 16 anos. Nascido em Limoeiro do Norte e radicado em Quixeré, Adriano é o membro mais jovem da entidade, eleito para a cadeira número 37 da seccional do Ceará.

O jovem, de apenas 22 anos, é estudante de Enfermagem, desde criança, escreve poemas, tendo participado de publicações e de recitais em eventos, como a Bienal Internacional do Livro do Ceará. É vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e sócio da Associação dos Poetas e Apologetas do Vale do Jaguaribe.

Foi no âmbito da educação e cultura no município de Quixeré, localizado no Vale do



Foi no âmbito da educação e cultura no município de Quixeré, localizado no Vale do Jaguaribe, ao tornar-se professor, aos 18 anos, que o jovem passou a ganhar maior reconhecimento por seu talento para as

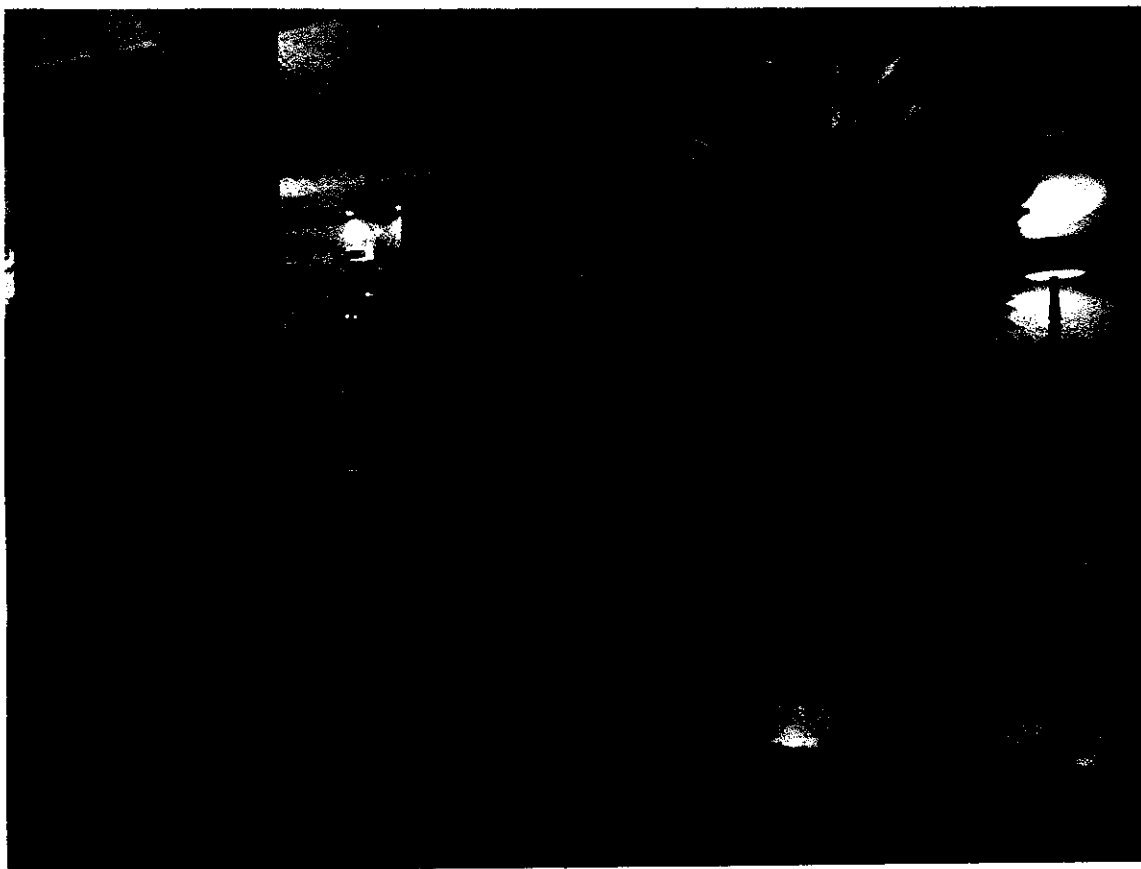
letras. E por isso, tornou-se chefe da Prefeitura de Quixeré, depois de ser nomeado da sociedade para realizar a primeira reunião.

“É uma emoção muito grande. O dia em que um quixerereense, aos 22 anos, passa a fazer parte de uma Academia tão importante na Academia de Letras do Brasil. É algo insuperável. Só se permite sentir e dizer: Gratidão. Dedico a cadeira ao cidadão Quixerereense, o Patrono da Cadeira São João Requeno. Ao meu velho amigo, uma lembrança de uma cidade tão gostosa para mim. Gratidão Quixeré, gratidão a uma povoação que vive em família, sempre e com amor”, recheou Adriano.

Realidade

A Academia de Letras do Brasil é uma entidade para, com sua criação, ajudar a promover a divulgação de trabalhos de autores de língua portuguesa. O jovem de 22 anos, que já possui uma publicação, foi eleito para a cadeira número 37 da seccional do Ceará. O jovem de 22 anos, que já possui uma publicação, foi eleito para a cadeira número 37 da seccional do Ceará.

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



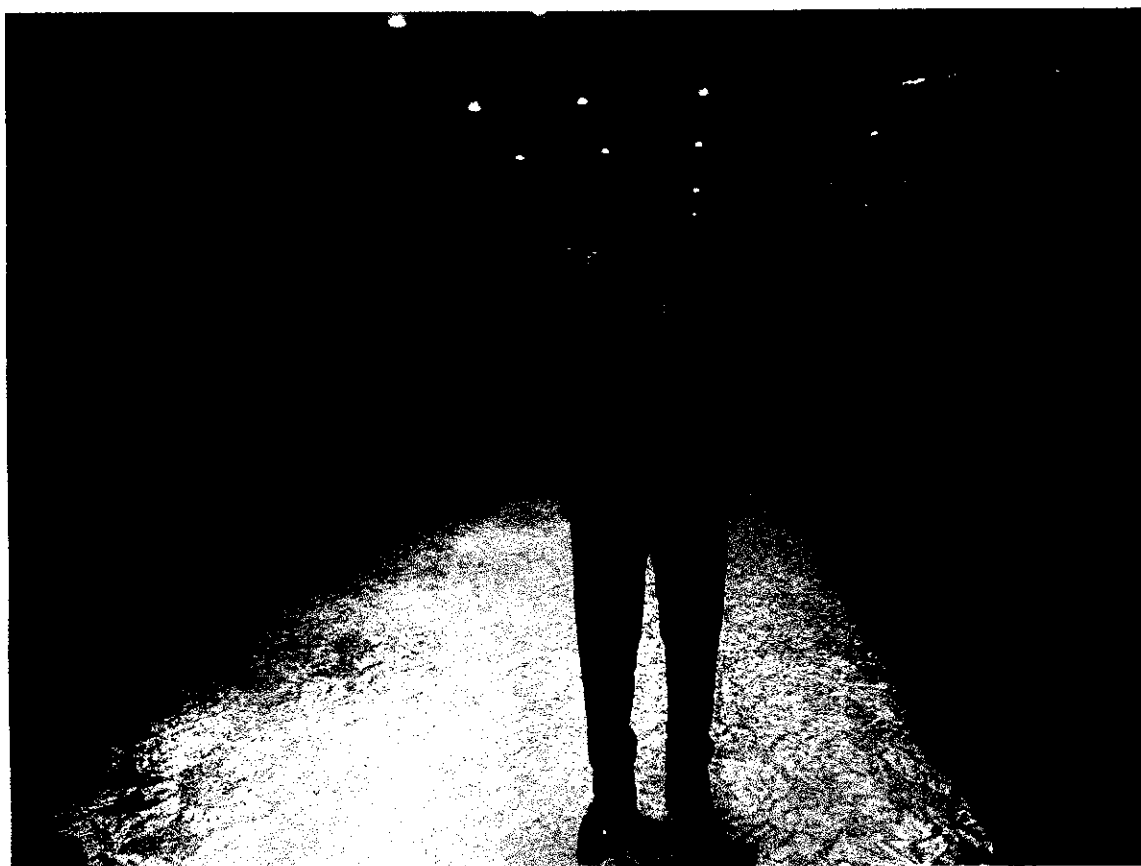
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



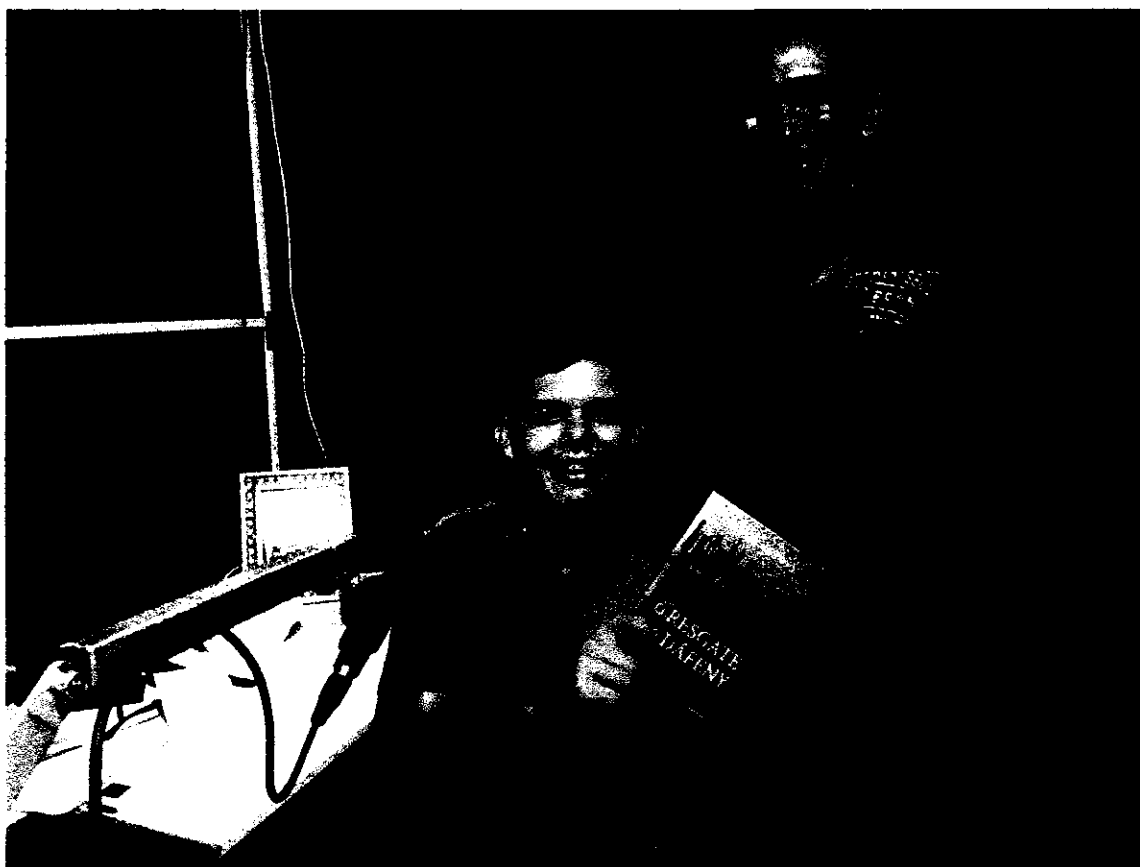
Da ponta do cabelo
Ao último dedo do pé
Sou cearense nato
Sou filho de Quixeré

 PENSADOR

Adriano Deodato



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



ARRUDA E NO

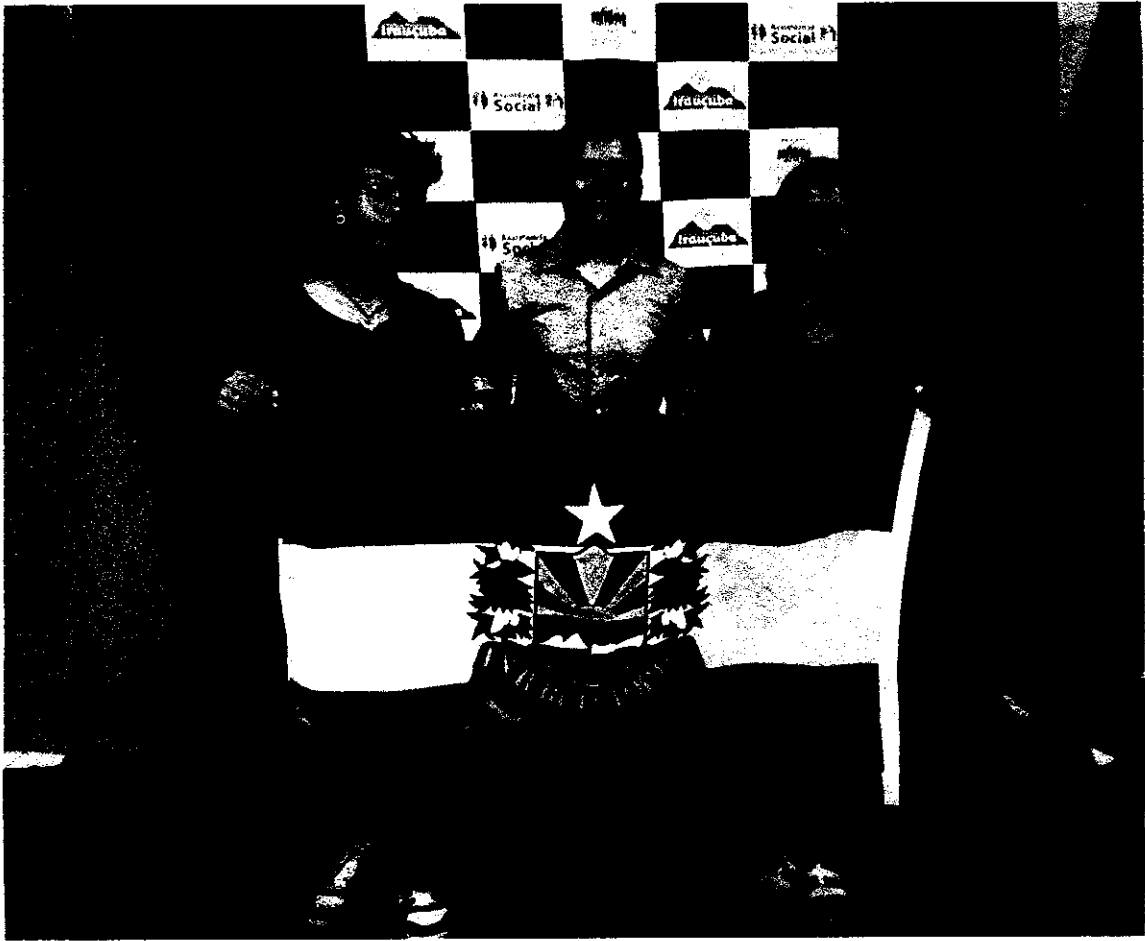
COM
ADRIANO DEODATO

LÍDER FM 104,9 - QUIXERÉ - CE

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Adriano Deodato está com Elizoneide Moreira em Quixerê.

...

2 de dezembro de 2018 Quixerê

Agora oficialmente Membro Fundador, Efetivo e Imortal da Academia Quixerense de Letras. Diplomado na Cadeira de N° 01, que tem como Patrono o Monsenhor Francisco José de Oliveira. Falta me palavras para descrever tal momento, ontem 01/12/2018, foi um dia Histórico para o município de Quixerê. Recebi das mãos de minha mãe, Elizoneide Moreira a pelerine e medalha de membro. E das mãos do Professor José Maria, Presidente da Academia Limoeirense de Letras, meu diploma. Avante A... Ver mais



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020

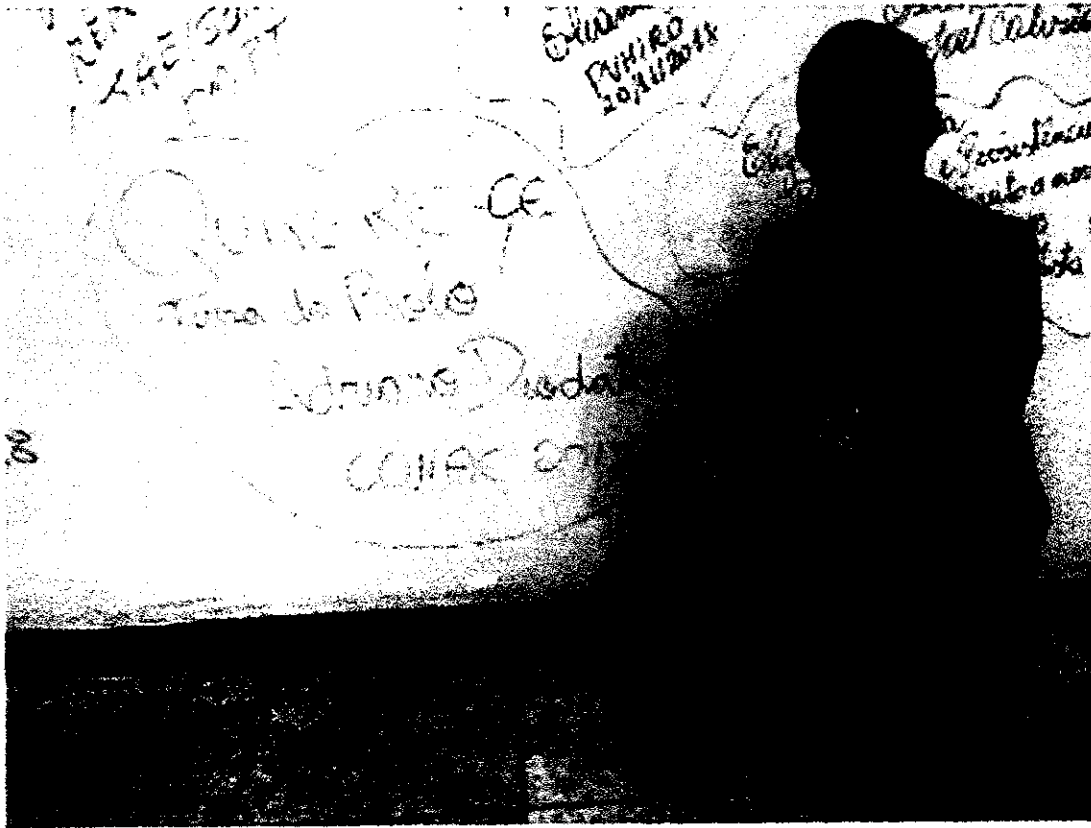


Adriano Deodato esta em Centro De Convenção Ulisses ...
Guimarães, Brasília.

22 de novembro de 2019

Por uma educação inclusiva do aluno e de valorização ao professor!

#CONAED2019 #tornecâmara #DELEGADODOCEARA



266

19 comentários 1 compartilhamento

Curtir

Comentar

Compartilhar

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

QUIXERENSE NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

18 outubro 2019 · In Notícias · By admin

Quixerense na Academia Brasileira de Letras

Escritor quixerense vai ser diplomado membro da academia de letras do Brasil no Rio de Janeiro

O escritor quixerense Adriano Deodato vai ser diplomado membro da academia de letras do Brasil no Rio de Janeiro no dia 31 de Agosto no Hotel Copacabana Palace, no evento de 16 anos de fundação da academia.

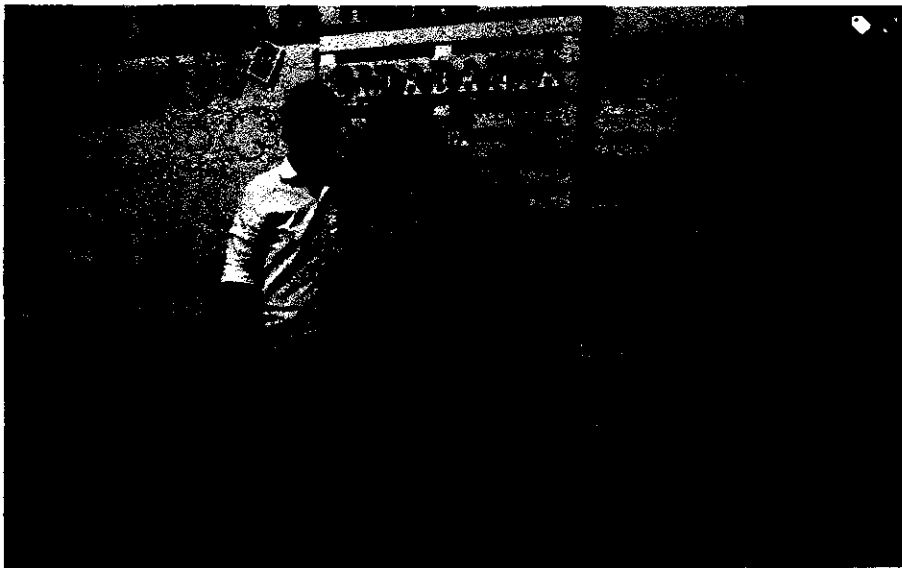
A partir dessa data Adriano Deodato sera membro imortal da Academia de Letras de Quixerê. Fará presente nessa comemoração de 16 anos de fundação da Academia de Letras do Brasil mais dois cearenses que viajarão no mesmo voo Luiz Garcia presidente da Academia de Letras do Brasil aqui no Ceara e o Capitão Wagner deputado estadual participando também do evento. O escritor Adriano Deodato conta com o apoio do poder público tanto do executivo como do legislativo e acredita que com a fundação da Academia de Letras em Quixerê o segmento intelectual e toda a sociedade so terá a ganhar com esse patrimônio cultural de valorização da literatura quixerense.

Fonte: Blog Eriwando Lima | Jornal Vale em Destaque

<http://www.funcepe.com.br/2019/10/18/quixerense-na-academia-brasileira-de-letras/>,
acessado em 19/10/2020 às 09:43.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Participação do Projeto Cidadania em Cordel, na Escola Antonio Moreira em Quixeré, 2018.



Maria Cláudia Freitas Araújo
3 de junho de 2018
Uma profunda homenagem por esse momento. De uma tarde de muito aprendizado. Obrigada Cidadania em Cordel. Obrigada Adriano! As palavras ficam para me agradecer. A Turma do 9º agradece.
— com Adriano Dedeito.

12 4 comentários

Curta Comentar Compartilhar

Larissa Brito
Curta Responder

Isabeli Souza
Curta Responder

Ana Verônica Galvão
Dos professores de mais alta competência? Aprendizagem garantida?
Curta Responder

Adriano Dedeito
Uma pessoa que admiro muito pela grande profissional e ser humano que é. Parabéns Cláudia, o seu trabalho é sucesso garantido!
Curta Responder

Escreva um comentário

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Participando do projeto O Mundo do Cordel, na Escola Joaquim Rodrigues, em 2018.



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Bienal do Livro do Ceará: confira programação de hoje, terça, 20 de agosto (20/08)

A programação da Bienal do Livro do Ceará de hoje, terça-feira, 20 de agosto (20/08), conta com mais de 60 escritores convidados, além de mesas, lançamentos, feira de livros e outras atividades.

Por O Povo

19/08/2020 23:11:06



Confira programação da XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará de hoje, terça, 20 de agosto (20/08) (Foto: Mauri Meia)

A XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará continua hoje, terça, 20 de agosto (20/08), com programação literária gratuita ao longo de todo o dia. Com mais de 60 escritores convidados, o evento realiza mesas, lançamentos, feira de livros e outras atividades.

Confira programação da Bienal do Livro do Ceará desta terça-feira, 20.

SECITECE

10h

Oficina "Apresentação e Oficina de Cordel"

Adriano Deodato, presidente da Academia Quixerense de Letras - AQL

Onde: Espaço da secitece de lançamentos - Mezanino 1

<https://www.opovo.com.br/vidaearte/2019/08/19/bienal-do-livro-do-ceara-programacao-de- hoje--terca--20-agosto--20-08.html>, acessado em 19/10/2020 às 07:55.

Leia Mais

Sessão da Tarde hoje: qual filme vai passar nesta segunda, 19 de outubro (19/10)
00:30 19/10/2020

Confira as lives dos artistas para hoje, segunda, 19 de outubro (19/10)
00:01 19/10/2020

Sambista Jorge Aragão está internado há uma semana em UTI com Covid-19
16:12 18/10/2020

Mais Lidas

1 Morando nos Estados Unidos, cearense Sam Alves trabalhou como Uber e engarrafou 15 quilos

2 Sambista Jorge Aragão está internado há uma semana em UTI com Covid-19

Despesa paga com a
Lei Aidir Blanc
Nº 14.017/2020



Adriano Deodato adicionou um novo vídeo
24 de maio de 2020

...

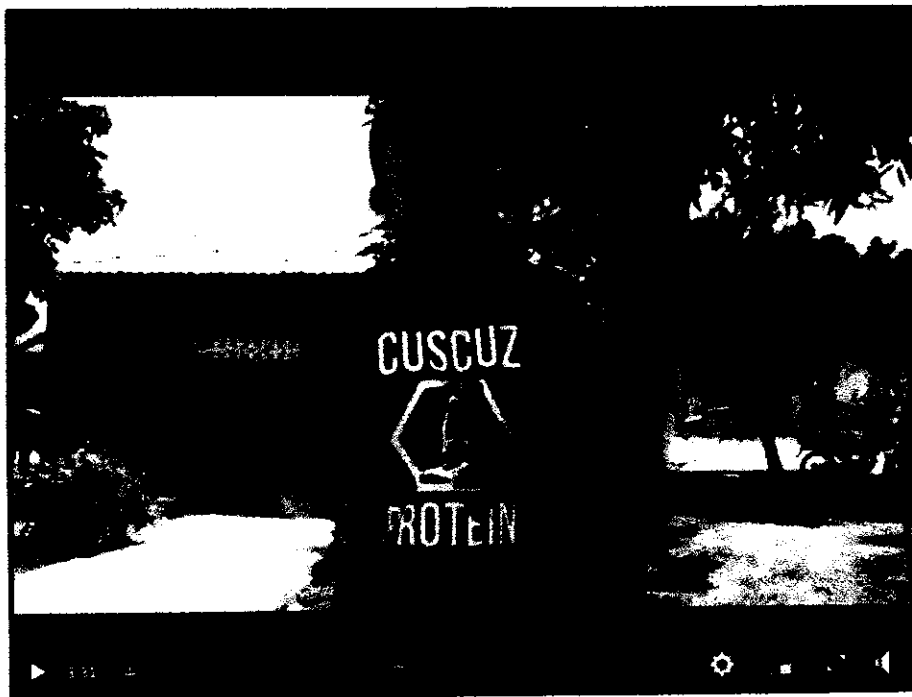
Quixerê em Cordel: 62 Anos!

Da forma mais simples e mais humilde, fiz essa homenagem com o Dom que DEUS me deu, ao meu querido Quixerê, em especial a sua melhor parte: Seu Povo! Eu te amo Quixerê!

- Adriano Deodato

(ASSISTA E VEJA SE TEM SEU NOME)

Uma produção de uma semana, gratidão a Junior Sena Cinegrafista e Lannon Silva Fotografia.



👍👍👍 333

54 comentários 652 compartilhamentos

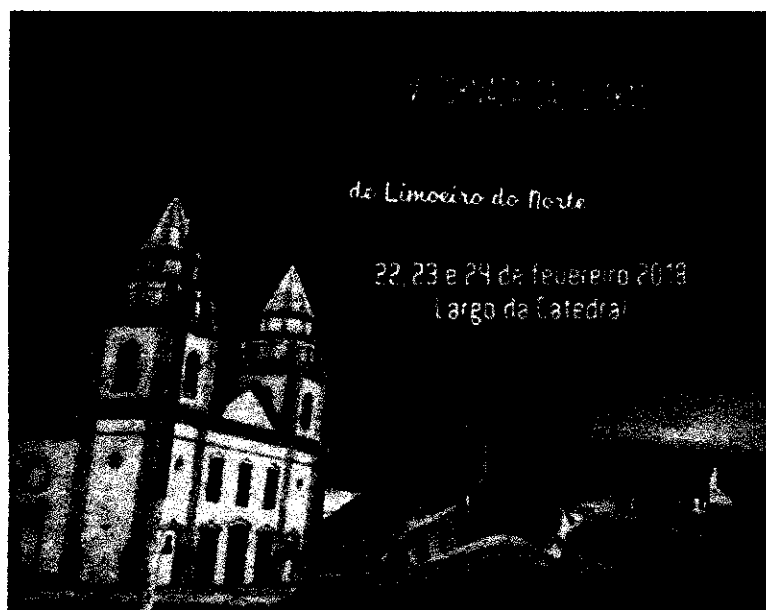
<https://www.facebook.com/adriano.deodato/posts/1263238967154215>

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

V Feira do livro e V Jornada das Letras de Limoeiro do Norte começam nesta quinta, 22

O município, no vale do Jaguaribe, vai receber autores, lançamentos literários, exposição de livros, oficinas e apresentações artísticas.

21 de fevereiro de 2018 às 09:55



Sexta, 23 de fev

Tenda das Artes/ Manhã

08:00 – Contação de História - Histórias só fazem sentido quando nos faz Sentir, com a Professora Luci Oliveira e alunos da escola Pe. José Anchieta, comunidade Cercado do Meio, Quixeré (CE);

09:00 – Oficina de arte, pintura, com Luci Oliveira;

10:00 – lanche

Tenda das Artes/ Noite

17:00 – Praça livre, início exposição e venda

19:00 – Banda Aécio de Castro, alunos Colégio Diocesano, regência Bergson de Castro;

19:30 – Grupo de Teatro A Vida é Uma Peça, alunos do Colégio Diocesano, com a peça O Pequeno Príncipe;

20hs – Escritores no Tablado/ lançamentos – Cicinato Ferreira Neto, A tragédia dos Mil Dias - A Seca de 1877-79 no Ceará; Ana Karla Dubiela, As cidades de Rubem Braga e W. Benjamin; Denis Akel, Livro Zero, prosa, poesia, ilustração livre. Sessão de Autógrafos na Sala dos Autores;

20:30 – Apresentação do Maracatu Nação Jaguaribe, da comunidade Arraial, Limoeiro do Norte Ce.

21:00 – Cordel no tablado – Adriano Deodato, Quixeré Ce; Sessão de Autógrafos na Sala dos Autores;

22:00 – Música na Praça - Show Banda Big Head, cancionero popular brasileiro, participação Gilson Saraiva.

Sábado, 24 de fev.

Começam na próxima quinta-feira, dia 22, na Praça da Igreja Matriz, a quinta edição Feira do Livro e a V Jornada das Letras de Limoeiro do Norte, juntas são o maior evento literário da cidade. A abertura está marcada para as 20h. Toda a programação é gratuita e vai até sábado, dia 24.

Nesta edição, o público vai participar de lançamentos de livros, oficinas, palestras, rodas de conversa com autores, recitais e apresentações musicais, e terá acesso aos estandes de exposição de livros, durante os três dias de evento. A Tenda das Artes, no largo da Igreja Matriz, terá apresentações de teatro, música e homenagens a Belchior, ao centenário do poeta Hercílio Pinheiro (1918 – 2018) e ao poeta Louro Branco.

A V Feira do Livro de Limoeiro do Norte é uma realização do Instituto Brasil de Dentro, em parceria com a Academia Limoeirense de Letras, e tem o apoio do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura do Estado, e da Enel.

Parte da programação, a Jornada das Letras, vai acontecer na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), que é um campus da Universidade Estadual do Ceará (UECE) em Limoeiro. Com o tema Literatura: Múltiplos Olhares, a roda de conversa vai reunir a Profa. Me. Fernanda Cardoso, o Prof. Me. Francisco Romário Nunes e a Prof. Dra. Sarah Maria Forte Diogo.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

www.youtube.com > watch

O Plantador de Milho - Adriano Deodato - YouTube



Adriano Deodato em O Plantador de Milho, um Poema de Daudeth
Bandeira ... Adriano Deodato é ...

27 de jan. de 2018 Vídeo enviado por Academia Quixerense de Letras

www.facebook.com > euamoquixere > videos > poema-de..

Eu Amo Quixeré - Poema de Daudeth Bandeira (O plantador ...



Poema de Daudeth Bandeira (O plantador de milho) interpretado por
Adriano Deodato. Quixerense ...

7 de nov. de 2016

www.youtube.com > watch

Adriano Deodato vai a Brasília representar o município de ...



Adriano Deodato vai a Brasília representar o município de Quixeré. 131
views 131 views - Mar 5, 2018. 6 ...

5 de mar. de 2018 Vídeo enviado por Tv Jaguar

www.opovo.com.br > vidaearte > 2019/08/19 > bienal-do...

Bienal do Livro do Ceará: confira programação de hoje, terça ...



Adriano Deodato (presidente da Academia Quixerense de Letras - AQL) ...
Vivência Espalha poema um ...

19 de ago. de 2019 Vídeo enviado por TV O POVO

pt-pt.facebook.com > LimarAraujo2019 > videos > home ...

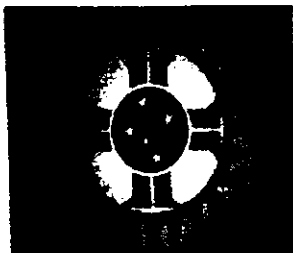
HOMENAGEN DO POETA ADRIANO DEODATO COM ...



HOMENAGEN DO POETA **ADRIANO DEODATO** COM PARTICIPAÇÃO
ESPECIAL DO TAMBEM POETA ...

14 de mai. de 2020

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



**FECOECE - FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DO
ESTADO DO CEARA**

Rua Carlos Severo, 171, sala 02, Farias Brito, Fortaleza, Ceara, CEP..60.011-100.

E-mail: fecoece@gmail.com

CNPJ: 07.342.637/0001-05

CGF: 06.110.452-02

Insc. Mun. 067745-0

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. **Adriano Deodato Lima Oliveira**, realizou apresentação de Poesia e Literatura de Cordel durante o evento cultural na comunidade do Pirambu, em comemoração aos festejos juninos no ano 2009.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2020.

Leda Maria do Nascimento Pereira
LEDA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da FECOECE

Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Cordel em 2020.



Adriano Deodato está com Lennon Silva Fotografia e outras 4 pessoas
14 de maio

QUIXERÉ EM VERSOS - 63 ANOS - NOSSA GRANDEZA, NOSSO POVO, NOSSA GENTE. COMPARTILHANDO...

Hoje Quixeré comemora 63 anos de Emancipação Política, de forma simples fiz essa pequena homenagem a nossa cidade, e mais ainda, ao nosso povo. Com a participação do Poeta Zé Edmilson. Eternizamos em nossos versos o que muito já tenho dito. O MELHOR DE QUIXERÉ É O POVO! Nossa cidade tem brilho e tom próprio, nosso povo eterniza os costumes interioranos de forma única e proveitosa. São o...
Ver mais



155

49 comentários 138 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar

Ver mais 30 comentários

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

MAPA CULTURAL DO CEARÁ

Eventos Espetáculos Agentes Projetos Oportunidades Entrar

ÁREA DE ATUALIZAÇÃO

EXIBIR POPULAR

OPORTUNIDADE LINKS

STATUS

COMPARTILHAR

Adriano Deodato Lima Oliveira

09/06/2020
Registro atualizado: [13:33:38]
Registro atualizado: [13:33:34]
Registro atualizado: [13:26:51]
Registro atualizado: [13:26:49]
Registro atualizado: [13:26:44]

Sobre

Adriano Deodato Lima Oliveira, nascido em 1958, em Quixerê, Ceará, é um poeta e escritor brasileiro. Iniciou a escrever aos 12 anos de idade, fazendo poesia na Escola. Aos 14 publicando seu primeiro cordel. Aos 21 anos foi ao Rio de Janeiro, ser diplomado na Academia de Letras do Brasil, onde recebeu também o reconhecimento de Philosophy Imortalis por força e expressão literária internacional. Já participou de vários festivais de Poesia, como também de entrevistas em canais de televisão locais e rede Record. Atualmente, dedica-se grande parte da sua rotina às atividades sociais a frente da Academia Quixerense de Letras, a qual é membro fundador e atual Presidente. Está realizando a produção de um livro e de alguns outros projetos de leitura itinerante.

Site: <https://www.facebook.com/adriano.deodato>

Informações Geográficas -

Descrição

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/41753/>, acessado em 19/10/2020, às 10:26.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

2

Apresentação de Mágica, Cordel e Poesia, em 2009, na Secretaria de Ação Social do Município de Quixeré:



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Apresentação de Poesia e Embolada, participando como EX Aluno na CECIC, Quixeré, 2012.



Adriano Dedeado
2 de agosto de 2012
Graça e Pátria, os Dois mas novos
Emboladas do M.A. de Quixeré
Essa Noite de, que Fazer isso.

18 comentários

Curta Comentar Compartilhar

Ver mais 3 comentários

Adriano Dedeado
credo, se DEUS quiser
Curta Responder

Carla Layane
Bom, quem se vive n. So tu
meio Adriano Dedeado D
Curta Responder

Adriano Dedeado
você, era minha :)
Curta Responder

Adriano Dedeado
donde, tem de se fora, bem de
longa Diego!
Curta Responder

Lucas Freitas
Foi muito bom viu Adriano
Dedeado
Curta Responder

Adriano Dedeado
isso, tu trazo
Curta Responder

Escreva um comentário

Dospesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Participação do Prêmio da Funarte Carequinha de Estrímulo ao Circo, em 2015.



RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS NO PRÊMIO FUNARTE CAREQUINHA DE ESTÍMULO AO CIRCO 2015

Cat.	NºProposta	Nome da Proposta	Proponente	Região	UF	Município	Avaliação
B	219104	YAH	NSC MÍDIAS DIGITAS EIRELI	Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	HABILITADO
B	213545	O espetacular GLOBO DA MORTE!	Abdalla Junior Camargo dos Santos	Sudeste	Espírito Santo	Vila Velha	HABILITADO
B	217986	Um encanto mágico	Adriano Deodato Lima Oliveira	Sudeste	Ceará	Quararé	HABILITADO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

S



Adriana Lima está se sentindo animada com Uranio Nogueira e outras 8 pessoas em CVT Quixeré.

...

8 de novembro de 2017 Quixeré

Equipe de Lagoinha I e II representando Quixeré na 2 Oficina do QualificaAPSUS!

Cordel de autoria de Adriano Deodato. Nosso muito obrigada!

#QualificaAPSUS #Cordel #OrgulhoDoirmão



60

10 comentários 7 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

https://www.youtube.com/watch?v=k0d5rjev7w4

O Plantador de Milho - Adriano Deodato
261 views · Jun 27, 2018

Academia Quizerense de Letras

Up next AUTOPLAY

- PLANTADOR DE MILHO**
Helena Cardoso
5.1K views · 6 years ago
- Ivete Sangalo, Caetano Veloso, Gilberto Gil - Show Completo...**
RD RR
575K views · 1 year ago
- Study Music 24/7, Focus, Meditation, Concentration...**
Yellow Brick Cinema - Relax
1.5K watching
LIVE NOW
- Padre Fábio de Melo - Paciência, Deus responderá n...**
Fábio Paiva
159K views · 1 month ago
- As melhores do pop rock nacional - só antigas**
Marcelino Cabral
1.3M views · 3 years ago

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Jovem em academia literária nacional

Escrito por **Redação**,

00:00 / 05 de Setembro de 2017.



Legenda: Foi ao atuar na educação e cultura de Quixeré, ao tomar-se professor, aos 18 anos, que o jovem passou a ganhar maior reconhecimento por seu talento para as letras

Fortaleza. Tomou posse, no último dia 31 de agosto, na Academia de Letras do Brasil (ALB), no Rio de Janeiro, o jovem professor e poeta Adriano Deodato, do município de Quixeré. A solenidade ocorreu no Copacabana Palace Hotel, reunindo os membros da entidade literária que completou 16 anos. Nascido em Limoeiro do Norte e radicado em Quixeré, Adriano é o membro mais jovem da entidade, eleito para a cadeira número 37 da seccional do Ceará.

O jovem, de apenas 22 anos, é estudante de Enfermagem e, desde criança, escreve poemas, tendo participado de publicações e de recitais em eventos, como a Bienal Internacional do Livro do Ceará. É vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e sócio da Associação dos Poetas e Apologistas do Vale do Jaguaribe.

Foi ao atuar no âmbito da educação e cultura no município de Quixeré, localizado no Vale do Jaguaribe, ao tornar-se professor, aos

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

18 anos, que o jovem passou a ganhar maior reconhecimento por seu talento para as letras. E por isso obteve o apoio da Prefeitura Municipal e de segmentos da sociedade para realizar a ansiada viagem.

"É uma emoção muito grande. O dia em que um quixereense, aos 22 anos, sem tão influente ser, tomará posse de uma Cadeira tão importante na Academia de Letras do Brasil. É algo inexplicável. Só se permite sentir e dizer: Gratidão. Dedicar a cadeira ao cidadão Quixereense, o Patrono da Cadeira Seu João Pequeno. Ao me ver aqui, sinto saudade de casa então trago vocês para cá. Gratidão Quixeré, gratidão a este povo que vive em família, amigos e conhecidos", recitou Adriano.

Entidade

A Academia de Letras do Brasil é uma entidade nova, sem fins lucrativos, voltada para confraternização de membros das mais diversas artes e atividades literárias que representam diferentes Estados do Brasil. O jantar de gala de comemoração dos 16 anos, ensejou a posse dos novos membros, entre eles, o quixereense, agora ilustre, de 22 anos.

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/jovem-em-academia-literaria-nacional-1.1815368>, acessado em 19/10/2020 às 08:01



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Visualizar Requerimento

Inciso 3

Dados da Pessoa Física

Nome

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

CPF

603.783.783-09

Data de Nascimento

28/10/1994

Nome da Mãe

MARIA ELIZONEIDE SOUZA DE LIMA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Literatura

Segmento de Atuação Cultural

Humanidades

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA & QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 2909018235943 DATA DE
EXPEDIÇÃO 31/05/2014

NOME
ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA LIMA
MARIA ELIZONEIDE SOUZA DE LIRA

NATALIDADE
LIMOEIRO DO NORTE - CE DATA DE NASCIMENTO
28/10/1994



DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: BRITO FREITAS TERMO: 9.043 FOLHA: 194
LIVRO: A-08 QUIXERÉ - CE
CPF 693.783.783-89

2 VTA *Adriano de Odato Lima* P.: 152
ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA E PERÍCIAS DIMÉTRICAS

 Polegar Direito 

Adriano Deodato Lima Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 28.10.1952 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, essenciais básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e dos seus benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação a validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADO COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

210.33836.66-6

2618102

0040

CE

Adriano Deodato Lima Oliveira



IDENTIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA LIMA

MARIA ELIZONERDE SOUZA DE LIMA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 28/10/1964

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: LÍNGUEIRO DO NORTE - CE

DOCUMENTO: C. I. 2000010233649 510262011 SSP/OS CE

LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1995

CPF: 603.783.743-08

TIT. ELEITOR: 060036470787

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEPE - 19/02/2015

Adriano Deodato Lima Oliveira

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____

DATA/ANAL. DE DOCUMENTO: / / DATA: / /

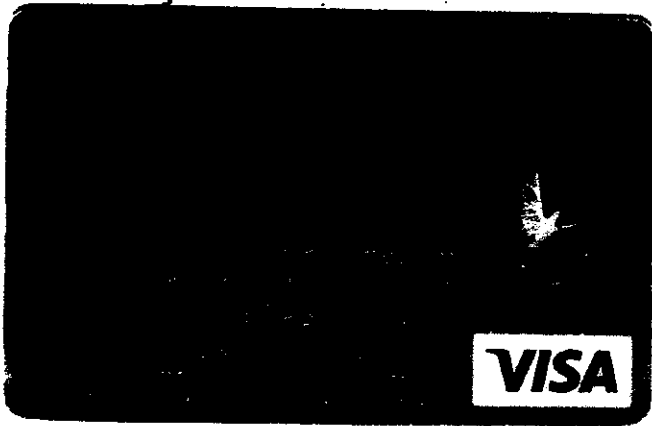
ASSINATURA DO TITULAR DO DOCUMENTO

ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL

LEGENDA
1 - CANEÇÃO (L. 2000/10) 2 - SELVA (L. 2000/10) 3 - PIS/PASEP (L. 2000/10) 4 - DESPESA (L. 2000/10) 5 - FOLHA DE PAGAMENTO (L. 2000/10) 6 - G-ONIA (L. 2000/10) 7 - DESPESA (L. 2000/10) 8 - FOLHA DE PAGAMENTO (L. 2000/10)



Ag. 2512-7
C.C. 14182-8

**Bradesco****237-2****23792.37205 90301.002086 97001.043401 5 84340000022177**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA RUA SITIO ILHA 59 62920000 - ZONA RURAL - QUIXERÉ CE					603.783.783-09
Nosso Número 09/03010020897	Nº Documento 14522569	Data de Vencimento 09/11/2020	Valor do Documento 221.7700	Valor Cobrado 221,77	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA / 08.480.071/0001-40 Florianópolis, 295, Petropolis 59012500 - Natal - RN					

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

**Bradesco****237-2****23792.37205 90301.002086 97001.043401 5 84340000022177**

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.						Vencimento 09/11/2020
Nome do Beneficiário/CPF, CNPJ, CEF APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA / 08.480.071/0001-40						Agência - Código do Beneficiário 2372/0010434-5
Data do Documento 09/11/2020	Nº do Documento 14522569	Especie Doc. DV	Acerto N	Data do Protocolamento 09/11/2020	Nosso Número 09/03010020897	
Quantidade Emitida 09	Carteira 09	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 221,77	
Atenção! Este boleto estará liberado para pagamento no internet banking 1 (uma) hora após a sua emissão. Boleto com vencimento! Após 09/11/2020: (I)- Cobrar Multa de 2 por cento (I)- Cobrar Mora de 0,033 por cento ao dia a partir de 09/11/2020.						(I) Desconto / Abatimento 0,00
						(II) Juros / Multa 0,00
						(III) Valor Cobrado 221,77
Nome do Pagador/CPF/CNPJ ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA RUA SITIO ILHA 59 62920000 - ZONA RURAL - QUIXERÉ CE						603.783.783-09

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16546

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 13/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6958	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA	CNPJ/CPF 60378378309
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
SITIO ILHA, SN ZONA RURAL QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTARIO DE PREMIAÇÃO DE ARTISTAS POPULARES QUIXEREENSE, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesta a execução dos serviços constantes
nesta Nota Fiscal, e/ou Recibo anexo, em
prejuízo do(a) SECRETARIA DA CULTURA
Data: 13/11/2020
Washington Lima R. de Oliveira
Comentador na Contabilidade Geral
CPF: 026.133.023-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.500,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 75,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 119,33	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
-------------------------------	-----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 1.305,67
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 13 de Novembro de 2020

Assinatura

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:18:39
251202512 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/11/2020
NR. DOCUMENTO	552.512.000.014.182
VALOR TOTAL	1.305,67

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANO D L OLIVEIRA
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 14.182-8
NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO	6.EA1.769.53A.B76.94A
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD749847 JOSE F M SILVA.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
CPF: 603.783.783-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:18 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **278B.85B3.ACA6.97F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013285811

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

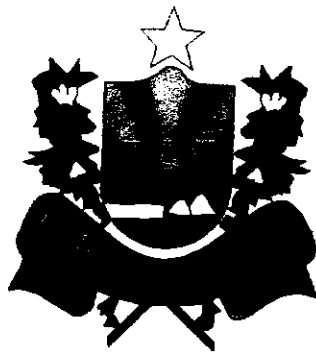
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 603783783-09
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 10:36:36
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004286/2020

Concedida a: **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA**

Código: **6958**

CNPJ/CPF Nº: **603.783.783-09**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 10/02/2021.

Código de verificação NDI4Ng==

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

CPF: 603.783.783-09

Certidão n°: 28737880/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:22:27

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 603.783.783-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020